

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS
PAE Nº E-2024/2059645

1. O QUE SERÁ CONTRATADO								
1.1. Detalhamento do objeto								
LOTE	ITEM	Descrição do objeto com especificações	Código SIMAS	Unidade	Quant. Mês	Quant. Anual	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado / Anual
1	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA DE CARROS DE PEQUENO PORTE. Lavagem geral (interna e externa) com higienização interna e externa, tais como lavagem da lataria, lavagem do motor, aspiração e higienização interna). Utilizando produtos específicos para veículos, inclusive a parte de baixo do veículo, o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto aspiração do assoalho e dos bancos, com aplicação de silicone e produtos especializados automotivos assim como uso de aromatizante, desodorizador automotivo. Lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros, polimento e lavagem de motor. • 01 Veículo Fiat Mobi sendo 03 serviços por mês/36 serviços por ano. Totalizando 36 (trinta e seis) serviços anuais.	07286-9	Unidade	03	36	R\$ 53,73	R\$1.934,28

2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA DE CARROS DE MÉDIO PORTE. Lavagem geral (interna e externa) com higienização interna e externa, tais como lavagem da lataria, lavagem do motor, aspiração e higienização interna). Utilizando produtos específicos para veículos, inclusive a parte de baixo do veículo, o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto aspiração do assoalho e dos bancos, com aplicação de silicone e produtos especializados automotivos assim como uso de aromatizante, desodorizador automotivo. Lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros, polimento e lavagem de motor. • 01 Veículo Ford Ranger sendo 04 serviços por Mês/48 serviços por ano; • 02 Veículos Chervolet S10 (sendo para cada veículo são 04 serviços por Mês/48 serviços por ano). Totalizando para os 02 veículos o total de 08 serviços mensais e 96 serviços anuais. • 01 Veículo Fiat Doblô sendo 03 serviços por mês/36 serviços por ano. Totalizando 180 (cento e oitenta) serviços anuais.	19103-5	Unidade	15	180	R\$ 120,12	R\$ 21.621,60
	Valor Global Estimado / Mês						R\$ 1.962,99
	Valor Global Estimado / Ano						R\$ 23.555,88

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
Qual o motivo da contratação	Com a finalidade de garantir o irá proporcionar maior conservação e durabilidade dos veículos, de tal forma que é imprescindível que seja disponibilizado tais serviços com vistas as manutenções da aparência, e qualidade da frota. Considerando ainda que quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície dos veículos, mais persistente será o seu efeito destruidor. Com isso, a contratação tem por finalidade manter a frota de veículos em condições adequadas de utilização, além de proporcionar a proteção contra as influências ambientais nocivas, limpeza da frota e necessária e obrigatória pois permite a retirada de sujeiras e impurezas que podem agredir a saúde do condutor e dos passageiros, além de comprometer o bom funcionamento da frota deste 5º CRS/SESPA.

3. NATUREZA DO SERVIÇO	
Natureza	Serviço comum de natureza continuada
Haverá garantia do serviço?	☒ Sim O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados, após a sua conclusão. ☐ Não

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO	
Forma de Contratação	☐ Inexigibilidade de Licitação ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Menor Desconto
O Orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim ☒ Não

Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
Há itens com preferência para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	☒ Sim LOTE ÚNICO ☐ Não

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

Será exigida Habilitação Técnica?	☒ Sim - Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão de bom desempenho anterior em que contrato de mesma natureza ou similar ao do objeto deste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, apresentando a indicação das datas de início, término e o local do contrato, bem como a execução satisfatória do objeto ou 01 (um) comprovante de nota fiscal de acordo com objeto deste Termo de Referência que já realizou o serviço. - O(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome, cargo do signatário, telefone para contato, bem como informações quanto ao quantitativo contratado. - A critério da Administração e em sede de diligência, poderá ser solicitado à empresa, cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou seja, qualquer documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas no(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões), assim como a capacidade em cumprir com a logística e a viabilidade do valor ofertado. ☐ Não
Qualificações Técnicas Exigidas	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

	☒ Comprovação de autorização para operar serviço de comunicação e multimídia (SCM) outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou sua dispensa.
Há Critério de Sustentabilidade?	☒ Sim Critério: Aproveitamento de estrutura física existente (<i>equipamentos, materiais, insumos, etc.</i>) / Descarte dos resíduos e uso de materiais sustentáveis no momento da realização do serviço conforme PORTARIA Nº0136/2023- GAB /SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023 que dispõe sobre o plano sustentabilidade de compras publicas de 2023, dos bens e serviços comuns da administração publica estadual. ☐ Não
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☐ Sim Somente é possível definir os riscos se a análise de risco estiver sido realizada. ☒ Não
Há previsão de vistoria?	☒ Sim No ato da entrega do serviço ☐ Não

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Como o serviço será prestado?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço ou nota de empenho. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato e/ou responsável designado pela contratante.
Local e hora da prestação do serviço	- Deverão ser realizados nos seguintes locais: A empresa deverá possuir sede ou filial localizada no município de São Miguel do Guamá/PA. Não sendo permitida a tercerização do serviço pela empresa ganhadora a outra empresa. Devido a sede do 5º Centro Regional de Saúde está localizada na Avenida Nazaré, s/nº, Bairro Vila Nova, no município de São Miguel do Guamá/PA e o deslocamento para outra cidade ocasionaria custos financeiros à administração. Características mínimas requeridas: a) A empresa prestadora dos serviços deverá possuir sede ou filial localizada na cidade de São Miguel do Guamá não sendo permitida a tercerização do serviço pela empresa ganhadora a outra empresa. O atendimento deverá ser

segunda à sexta-feira no horário comercial de **08h00m às 18h00m** para atendimento nos dias estabelecidos conforme **cronograma estabelecido pelo setor de transporte do 5ºCRS** exceto quando estes forem feriados oficiais ou dias facultados pela Administração Pública Estadual. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, não sendo permitida a execução em outros locais.

1. Os serviços deverão ser feitos por profissionais devidamente qualificados e habilitados, em dia e horário pré agendados com a contratante e condizente ao **horário comercial** de funcionamento do órgão (*segunda a sexta feira, 08h00min às 18h00min*);
 2. Cronograma da execução dos serviços: A higienização e lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do contratante, em dias e horários previamente agendados (solicitados) de segunda a sexta feira de 08h00min as 18h00min mediante a apresentação de requisição (ordem de serviço), em duas vias, assinada por servidor responsável da área demandante, especificando o quantitativo de veículos, a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço. O agendamento deverá ser encaminhando a empresa ganhadora via email com no mínimo com 24 horas de antecedência e confirmação do contratante via email referente a solicitação de agendamento.
 3. Cronograma da execução dos serviços: A higienização e lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do contratante, em dias e horários previamente agendados pelo setor de transporte deste 5ºCRS, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço.
 4. O prazo de execução dos serviços de A higienização e lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
 5. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: Os produtos utilizados deverão obedecer aos padrões de excelência em qualidade, de modo a não provocar danos aos veículos. Todos os serviços prestados deverão atender as normas de legislação vigente, em especial o cumprimento de normas para minimizar danos ambientais. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados no serviço pela contratada deverão ser originais, e, sob qualquer hipótese, não deverão ser utilizados produtos remanufaturados, defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- A Contratada deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas

	incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo; • Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/21.
--	---

7. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO		
Prazo do Contrato	☒ O prazo inicial da vigência da contratação é de 12 meses , contados da assinatura do contrato prorrogável ate 5 (cinco) anos conforme art 106 da Lei 14.133 de 2021. A prorrogação de que trata esse item é condicionada a avaliação da vantajosidade da prorrogação a qual deverá ser motivada nos princípios da manutenção da necessidade economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.	
Haverá possibilidade de prorrogação	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não	
Forma de Pagamento	Meio	O pagamento da prestação do serviço contratado será efetuado mensalmente por meio de Transferência Eletrônica de Valores, após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto na lei nº 14.133/21.
	Onde?	O pagamento será efetuado pelo 5º CRS/SESPA, sendo creditado em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará indicado em contrato, conforme os termos que dispõe o Decreto Estadual nº 877/2008, ou em outras instituições financeiras indicadas pela Contratada, sendo à esta atribuído todos os custos e despesas bancárias inerentes.
	Qual o prazo?	Até 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura), junto com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada:
	Prova de Regularidade Fiscal	1. <i>Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</i> ou 2. <i>Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</i>

Qual a Garantia de Contrato	☐ 5% do valor inicial do contrato ☒ Não há.	Justificativa: Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
------------------------------------	---	--

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dados Orçamentários da Contratação	Funcional Programática 2.10.122.1297.8338 2.10.305.1507.8302 Elemento da Despesa 33903919 Fonte de Recurso 01500100203-000000 01600000049-001435 <i>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</i>
---	--

9. SANÇÕES

- Comete infração administrativa nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
 - a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Não mantiver a proposta.
- Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até (05) cinco anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas e os

profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Miguel do Guamá (PA), 03 de Setembro de 2024.

Martha Teixeira

Agente de Planejamento de contratação
Portaria nº 126/2024
Administradora/5º CRS/SESPA
Matrícula nº 5896191/2